



PREFEITURA DE PERUÍBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1036 - ANO XXIII

10 de agosto de 2021

[f /prefeituradepuibe](https://www.facebook.com/prefeituradepuibe)

[/prefeituradepuibe](https://www.instagram.com/prefeituradepuibe)

[/PrefPeruibe](https://twitter.com/PrefPeruibe)

www.peruibe.sp.gov.br

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

20/09 (segunda-feira) - 18h

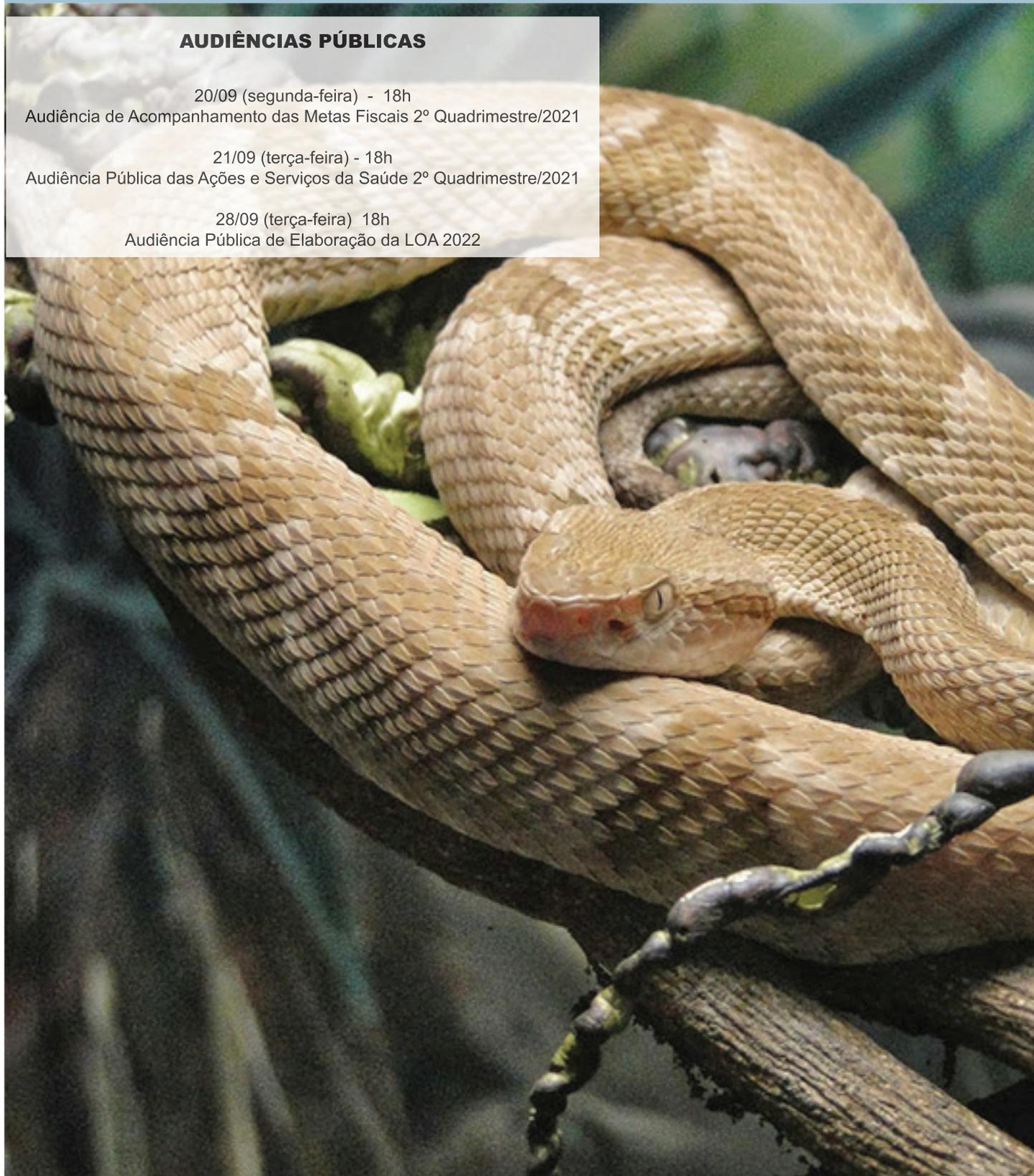
Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2021

21/09 (terça-feira) - 18h

Audiência Pública das Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2021

28/09 (terça-feira) 18h

Audiência Pública de Elaboração da LOA 2022



Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Lourival Sampaio Costa

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS
CORREIOS**
3453-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

**BIBLIOTECA /
CULTURA**
3454-1215

**CADASTRO
MOBILIÁRIO**
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

**CASA DE REPOUSO
N. Sra.
APARECIDA**
3456-2815
3456-3261

**CASA DOS
CONSELHOS**
3453-7773

**CARTÓRIO DE
REGISTRO
CIVIL**
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

**CENTRO DE
CONTROLE
ZOOSES**
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

**CORPO DE
BOMBEIROS
(aquático)**
193/ 3453-2729

**CORPO DE
BOMBEIROS
(terrestre)**
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

**DELEGACIA DA
MULHER**
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE
ESPORTES**
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL
(GUARÁ)**
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

**PONTO DE TAXI
PRAÇA MATRIZ**
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

**RECURSOS
HUMANOS**
3451-1180

**REGIONAL DO
CARAGUAVA**
3455-2226

**REGIONAL DO
GUARÁ**

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
3453-7800

**SECRETARIA DE
SAÚDE**
3451-3044

**SECRETARIA DE
TURISMO/CIT**
3455-9426

SINTRAPE
3455-7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**
3451-1065

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson De Melo Chaves Silva

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luísa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE
REDUZIDA**
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS**COMUNICADO IMPORTANTE****RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV**

Fica suspenso o Recadastramento até 30 de novembro de 2021.

Peruíbe, 01 de Março de 2021.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV

COMUNICADO VISA Nº. 01/2021

O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária vem informar ao público que segundo Ofício CVS (Centro de Vigilância Sanitária) – Grupo Técnico de Alimentos/DIPET e Ofício Secretária de Agricultura e Abastecimento – Escritório de Defesa Agropecuária de Araraquara, que produto abaixo descrito foi concluído como CLANDESTINO, visto que o seu número de registro SISP 400 encontra-se cancelado.

- Nome: Mel Puro Miromel;
- Número de Registro: SISP 400;
- Envasado por Apiário Pedra Branca, Entreposto de Mel e Cera de Abelha, Sérgio Tadeu Cezarino Franchini – ME;
 - CNPJ: 62.080.502/0001/27;
 - Inscrição Estadual: 145.668.952.113
- Endereço: Rua das Ferreiras, nº. 33, Jardim Danfer/SP.

- Distribuído por Miromel Produtos Naturais;
 - CNPJ: 25.059.969/0001-33;
- Endereço: Rua Engenheiro Américo da Graça Martins, nº. 363, São Paulos-SP;
 - Fone: (11) 5854-1769;

Caso o consumidor saiba de estabelecimentos que estejam comercializando este produto no município, que este Serviço Municipal de Vigilância Sanitária seja notificado através do telefone (13) 3455-8403 ou pelo e-mail: vigilanciasanitariaperuibe@gmail.com, para que possamos tomar as medidas cabíveis.

CARLOS FERNANDO V. ALVES
Coordenador do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ACEP – Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe cumprindo o disposto no artigo 10 do Estatuto em vigor, convoca os senhores Associados em pleno gozo de seus direitos para comparecerem a Reunião Ordinária da Assembleia Geral, que se fará realizar no dia 31 de agosto de 2021, das 9 às 12 horas, na Rua Aurélio Ferrara, nº 65 - Centro, nesta cidade de Peruíbe, SP, para o encerramento de exercício associativo e realização de eleição para o biênio 2021-2023. A abertura da reunião dar-se-á em primeira chamada com a presença de quórum mínimo exigido pelo estatuto, em segunda chamada trinta minutos após, qualquer que seja o número de associados presentes.

Ordem do dia:

- a) apreciação do relatório de atividade da Diretoria Executiva, da prestação de contas da gestão que se encerra e proposta orçamentária para o próximo exercício social;
- b) eleições para os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, por chamada e de Membros do Conselho Fiscal;
- c) declaração de resultados das eleições.

Observações:

- 1) A Assembléia Geral poderá decidir a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo por ACLAMAÇÃO, caso se apresente chapa única, podendo encerrar os trabalhos em seguida, assim que cumpra a ordem do dia.

Peruíbe, 05 de agosto de 2021.

EDUARDO RODENAS
Diretor Presidente

AUTO DE INFRAÇÃO

NOME	AI/AIPM	QD	LT	Bairro	TIPO/ FISCALIZAÇÃO
COSMO PAOLIELO	AI 31861	076	028	CIDADE BALNEÁRIA NOVA PERUIBE	"MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, SEM A DEVIDA MANUTENÇÃO, COM MATO ALTO, PODENDO SER ABRIGO E/OU FOCO DE ANIMAIS DA FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA E/OU MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPTI, CAUSANDO INCÔMODO À VIZINHANÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA." <i>Contrariando o disposto no art. 21, da Lei Municipal Nº1888 de 06/11/1998 e artigo 122, incisos III, da Lei estadual Nº 10.083 de 23/09/1998. Estando sujeito as penas previstas no artigo 112, inciso III, da Lei Estadual Nº 10.083 de 23/09/1998.</i>

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 21 § 4º DA LEI 8.666/93

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - Processo nº 6.061/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA OXIGENOTERAPIA, COMODATO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, MONITORAMENTO E ASSISTÊNCIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO (RECARGA), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 11 / 08 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11 / 08 / 2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 / 08 /2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 23 / 08 /2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 10:00 horas do dia 23 / 08 /2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 06/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA UPA, conforme edital da licitação acima epigrafada. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer do assessor jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a licitação na modalidade Convite e ADJUDICO a empresa: MEDICAL TECH MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, com sede na Rua Silva Jardim, 3.482 – Vila Santa Cruz – São José do Frio Preto/SP – CEP 1504-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.250.190/0001-02, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento parte integrante deste processo, com o valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Afixe em quadro próprio para divulgação pública e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO CARAMINGUAVA.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Tomada de Preços 09/2021 e ADJUDICO à empresa:

TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida a Rua Giulio Romano, 80 – Rio Pequeno, na cidade de São Paulo/SP. Valor total da proposta: R\$ 1.284.523,55 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte três reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 026/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FIÇAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO E OU DESISTIDO NO PRAZO ESTIPULADO NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 020/2020

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4755673-0	TANIA DO PRADO PINTO	38º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 031/2021

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4810541-4	LUCINEIDE VIDAL SILVA	040º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 035/2021

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4760724-6	BIANCA FERNANDA DE SOUZA MARQUES	17º

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4707813-8	KATIA REGINA DRAGHICHEVICH	41º

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4676363-5	KARINA RIBEIRO DE BRITO PRADO	42º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 036/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a Lei Complementar nº 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a administração pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020;

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, conforme relação de classificação abaixo:

■ **COMPARECIMENTO NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00H**

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4799491-6	ANNELISE WIESSLER ESTRELLA	18º

Obs: Em substituição a exoneração de Eduardo Octávio Pereira Gavião

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4792294-0	WANISSI RAMOS DA SILVA	43º

Obs: Em substituição vacância de Sergio Santos Azevedo

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4775640-3	SABRINA DOS SANTOS SANTA ROSA	44º

Obs: Em substituição ao falecimento de Noemi de Souza Dias

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Rua Francisco Moratori, 146 - Centro, Peruipe/SP**, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial e munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018 e histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.803,61
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO – JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.821,74

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 381/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 166 de 03 de fevereiro de 2021, que nomeou a servidora CINTIA DE SOUZA DIAS, matrícula nº. 5123 para exercer a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, na Emef Professora Carmen Cleuser Fraga Pimentel.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de Agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE JULHO DE
2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0391/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI,

Exonera à pedido, **MANOEL**
ROGÉRIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 9609, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 147 de 02 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE
AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS
DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA EMEI VILZA
ALVES SODRÉ**

ANEXO I

O Prefeito Municipal, neste ato representado pela Secretária de Educação Sr.^a Débora Illa Longhi Gallo, em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 5º da Lei n.º 2358/2002, **autoriza** o Sr. Francisco Gilmaro Santos Lima, RG n.º 21.937.163-5, Brasileiro, cargo Agente Operacional desta Prefeitura a ocupar as dependências da zeladoria da **EMEI Vilza Alves Sodr **, sito na Rua Doutor Itatiba, nº 427, Bairro Caraminguava, Município de Peru be, Estado de S o Paulo, devendo obedecer as condi es previstas nos termos desta Lei.

A presente autoriza o, nos termos da Lei n.º 2358/2002, ser  pelo prazo m ximo de 2 (dois) anos, em car ter renov vel, pelo mesmo prazo, desde que o funcion rio ou servidor venha se conduzindo de acordo com a finalidade do presente instrumento e dando cumprimento ao termo de compromisso assinado pelo usu rio, nos termos da Lei.

No caso de infring ncia da situa o mencionada no inciso III do artigo 12 da Lei n.º 2.358, de 09 de dezembro de 2002, dever o ser tomadas as provid ncias previstas no par grafo 3º do mesmo artigo.

Quando expirar o prazo estabelecido para a desocupa o das depend ncias da zeladoria e o funcion rio ou servidor p blico n o tomar a provid ncia, dever  ser instaurada s ndic ncia, observado o devido processo legal, de cujo resultado depender  a aplica o das medidas judiciais cab veis.

E p r estarem de acordo com os termos e condi es ora estabelecidos assinam o presente instrumento, digitalizado em 4 (quatro) vias, de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Peru be, 05 de julho de 2021.

D bora Illa Longhi Gallo
Secret ria de Educa o

Maria Helenise D. Santana
Coordenador Pedag gico

Testemunhas:

- 1) Francisco Gilmaro Santos Lima
Servidor
- 2) Darci Coutinho de Lima
Professora

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0389/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA EST NCIA BALNE RIA DE PERU BE, NO USO DAS ATRIBUI OES QUE LHE S O CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

KENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), padr o 22, de provimento em comiss o, para o exerc cio e efetivo desempenho das atribui es do cargo junto ao Departamento de Assist ncia B sica.

Esta portaria tem validade na data de sua emiss o.

D -SE CI NCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA EST NCIA BALNE RIA DE PERU BE, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0390/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) sr.(a) THIAGO BARREIRO LAPA LOUZA, matrícula nº. 7614, Agente de Fiscalização, CREA 5063699591, devidamente habilitado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0392/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), padrão 22, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto ao Departamento de Cultura.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 09 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.260, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 617.700,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617.700,00 (seiscientos e dezessete mil e setecentos reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Alteração no valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRET. MUN.TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.00	ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA:0014	TURISMO E CULTURA PARA TODOS	
13.392.0014.2109	Desenvolvimento da Escola de Música e Arte	
	Despesas Correntes	
607.3390.18	Auxílio Financeiro a Estudante	17.700,00
TOTAL		17.700,00

RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRET. MUN.TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.00	ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA:0014	TURISMO E CULTURA PARA TODOS	
13.392.0014.2109	Desenvolvimento da Escola de Música e Arte	
	Despesas Correntes	
604.3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
606.3350.43	Subvenções Sociais	10.000,00
608.3390.30	Material de Consumo	1.700,00
609.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL		17.700,00

II- Alteração no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA:0010	EDUCAÇÃO	
04.306.0010.2077	Departamento de administração e finanças	
	Despesas Correntes	
438.3390.30	Material de consumo	600.000,00
TOTAL		600.000,00

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA:0010	EDUCAÇÃO	
04.306.0010.2077	Departamento de administração e finanças	
	Despesas Correntes	
441.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEISHMANIOSE VISCERAL EM FOCO

Um informativo para população



AGOSTO DE 2021 • EDIÇÃO 1

SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO

Leishmaniose Visceral

Conforme previsto em Lei nº 12.604/2012 que trata da “Semana Nacional de Controle e Combate à Leishmaniose”, o Estado de São Paulo realizará a **Semana Estadual de Prevenção e Controle da Leishmaniose Visceral #euapoioufaçoparte** no período de 09 a 13 de Agosto de 2021.

**DÊ UMA OLHADA NA
EDIÇÃO DESTES MÊS**

*De 09 a 14 de Agosto
de 2021*



**Semana Estadual de
Prevenção da
Leishmaniose
Visceral**

#euapoioufaçoparte

OBJETIVO

O objetivo desta Semana Estadual é a Comunicação em Rede que possibilite acesso às informações e interações coletivas com a sociedade para promover conhecimentos sobre a doença.

Devendo envolver os municípios prioritários para transmissão humana e canina, com presença de flebotomíneos, além dos demais municípios do estado.

"Mobilize sua cidade para alertar sobre os riscos da Leishmaniose Visceral"

ESTRATÉGIA

Tendo como base o referencial da Educomunicação, a estratégia é sensibilizar os gestores e os profissionais de saúde de todo estado para a mobilização social em favor de promover reflexões e eventos sobre os aspectos mais importantes da leishmaniose visceral como: o diagnóstico e tratamento, cuidados com o meio ambiente para controle dos vetores e guarda responsáveis dos animais.

Devido a situação pandêmica, a recomendação é produzir materiais educacionais digitais (textual, visual e auditivo) para uso nas Redes Sociais ou Canais de Comunicação estruturados dentro ou fora da internet.

SITUAÇÃO ATUAL

LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA (LVH)

A situação epidemiológica da transmissão de casos humanos no estado de São Paulo no período de 1999 a 2019 apresentou 8.553 casos notificados de LV.

Destes, 3.046 (35,6%) casos foram confirmados como autóctones, dos quais 266 evoluíram para óbito.

O total de municípios com transmissão humana autóctone entre 1999 e 2019 foi de 107, representando 16,6% dos 645 municípios do estado de São Paulo.

Na análise geral dos casos do triênio de 2017 a 2019, foram registrados 336 episódios de LV com 30 óbitos, representando uma letalidade de 8,9% no período.

Destes 317 episódios, 270 casos (80,4%) foram em pacientes não HIV e 47 casos (14,0%) ocorreram em paciente HIV.

VETORES

INSETOS RESPONSÁVEIS PELA TRANSMISSÃO DA DOENÇA

No Brasil, duas espécies, até o momento, estão relacionadas com a transmissão da Leishmaniose Visceral o *Lutzomyia longipalpis* e o *Lutzomyia cruzi*.

Já foi detectado em todas as 21 regiões do Brasil, sendo encontrado em áreas urbanas e/ou rurais. Esta espécie apresenta um alto grau de adaptação em ambientes urbanos, sendo encontrado tanto no intradomicílio quanto no peridomicílio.

Até o momento, o ESP por meio de um check list dos exemplares catalogados apresenta um total de 14 gêneros registrados, com 69 espécies de flebotomíneos.

SITUAÇÃO ATUAL

Em considerações sobre a classificação dos municípios quanto a presença dos vetores da leishmaniose visceral no estado de São Paulo, a partir do ano de 2019 foram considerados além da principal espécie de *Lutzomyia longipalpis* para classificação dos municípios, a participação secundária de outros vetores na transmissão da LVH/LVC de acordo com orientações do Ministério da Saúde e da análise da evolução de cenários epidemiológicos sobre a transmissão da doença no estado.

A presença de *Lu longipalpis* foi assinalada em 203 municípios paulistas até o ano de 2019, sendo que 154 destes apresentaram alguma modalidade de transmissão de LVH/LVC ou ambas.

O vetor *Lu longipalpis* foi observado em todos os 101 municípios com transmissão canina e humana, em dois, dos quatro municípios com transmissão humana e em 51, dos 54 municípios com transmissão canina.

A circulação de *Leishmania infantum*, portanto, ainda não foi observada em 49 municípios que foram classificados como Silenciosos Receptivos Vulneráveis, ou seja, aqueles com presença do vetor primário e sem notificação de casos humanos e/ou caninos autóctones.

PREVENÇÃO

Boas Práticas em Toda Parte

MANEJO AMBIENTAL

Evitar a criação e proliferação dos insetos vetores da doença, que se reproduzem no meio de matéria orgânica em locais sombreados e com umidade.

Para isso deve-se:

- manter a casa e o quintal livre de matéria orgânica, recolhendo folhas de árvores, fezes de animais, restos de madeira e frutas.
- podar galhos de árvores para permitir entrada de sol e evitar umidade no solo.
- capinar o mato rasteiro e aparar os gramados.

Todo esse lixo deve ser colocados em sacos para coleta.

- evitar possuir abrigos de animais próximos dos domicílios e em área urbana como: canil, chiqueiro e galinheiro.

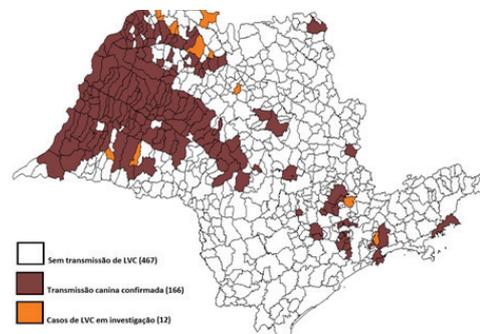
Recomenda-se ainda:

- manter o animal em ambiente telado com malha fina (menos que 1 mm de furo), durante o período de maior atividade do vetores (ao entardecer e ao amanhecer).
- o uso de coleiras repelentes de insetos.
- adotar a guarda responsável, não permitindo que os animais fiquem soltos na rua.

SITUAÇÃO ATUAL

LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC)

Até o final de 2019, 166 (25,7%) municípios apresentaram transmissão canina confirmada, enquanto 467 municípios sem transmissão de LVC.



MAIS INFORMAÇÕES:
[HTTP://PORTAL.SAUDE.SP.GOV.BR/RESOURCES/CCD/HOMEPAGE/BEPA/EDICOES-2020/EDICAO_204_-_DEZEMBRO.PDF](http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ccd/homepage/bepa/edicoes-2020/edicao_204_-_dezembro.pdf)

